



02 DE SETEMBRO DE 2020 – 14H

PRESENTES: Presidente Maria das Graças Figueiredo Saad, Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Christiane Kaminski, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir Bombonato Machado, Jacir José Venturi, João Carlos Gomes, Marise Ritzmann Loures, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cássia Morais, Sandra Teresinha da Silva e Tais Maria Mendes.

I – Expediente

- a) avisos e comunicações;
- b) indicações e proposições.

II - Ordem do dia

Presença da equipe da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed): Chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular, Anderfábio Oliveira dos Santos; Coordenadora de Currículo, Ane Carolina Chimanski; e Coordenador de Etapa Ensino Médio - ProBNCC, Tiago Ungericht Rocha.

01. e-Prot.:16.720.264-0

Int.: Ana Glauce Castelo Branco Pereira Barbosa e Proensino Castelo Educacional Ltda.

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Recurso em face do Parecer CEE/CEMEP n.º 119/20, de 14/04/20.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

02. e-Prot.: 16.792.374-7

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed)

Mun.: Curitiba

Ass.: Ampliação dos prazos para a conclusão da Proposta Pedagógica Curricular, do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

03. Deliberação CP n.º 04/20

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed)

Mun.: Curitiba

Ass.: Alteração do artigo 35 da Deliberação n.º 02 e dos artigos n.º 24 e n.º 25, da Deliberação n.º 03, ambas de 2018, do CEE/PR.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

04. e-Prot.:16.793.313-0

Int.: Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus

Mun.: Curitiba

Ass.: Consulta sobre frequência e retenção de alunos nas atividades remotas em horário: 14 horas

Rel.: Décio Sperandio

III - Outros assuntos

- 1 A oitava (8ª) Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente a 27ª (vigésima sétima)
- 2 Sessão, foi realizada no dia 02 de setembro de 2020, a distância e por dispositivo
- 3 eletrônico, com fundamento no artigo 7.º, § 2.º, inciso I, do Decreto Estadual n.º
- 4 4.230/2020, exarado pelo Governador do Estado do Paraná, em 16 de março de 2020,
- 5 alterado, entre outros, pelo Decreto Estadual n.º 4.258, de 18 de março de 2020, que
- 6 dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de

7 importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19. Em consonância
8 com o artigo 7.º do primeiro Decreto, os titulares dos Órgãos e entidades compreendidos
9 no artigo 1.º do mesmo ato legal poderão, após análise justificada da necessidade
10 administrativa, e dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou
11 parcialmente, o expediente do Órgão ou entidade, assim como o atendimento presencial
12 ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando,
13 para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de serviços
14 em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários
15 alternativos. Com este embasamento, a Presidente do CEE/PR, Maria das Graças
16 Figueiredo Saad, fez a chamada dos(as) Conselheiros(as), constatou o número
17 regimental e declarou aberta a presente Sessão, conduzindo-a de forma remota.
18 Agradeceu aos Conselheiros(as) presentes, a mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária-
19 Geral deste Órgão, às Assessorias Técnica, Pedagógica, Administrativa e Jurídica, às
20 Coordenações e aos demais servidores do CEE/PR. Na sequência, anunciou a presença
21 dos convidados e os recepcionou de modo acolhedor, destacando a importância das
22 parcerias para o bem da Educação, o comprometimento, a acessibilidade e a
23 receptividade da equipe presente, bem como a disposição com que seus integrantes
24 sempre atendem ao CEE/PR, quando este os convida a participarem de reuniões de
25 Câmara ou do Conselho Pleno, para esclarecer dúvidas. Observou que nestas ocasiões,
26 ao mesmo tempo em que trazem valiosas contribuições, também acatam sugestões do
27 CEE/PR, e esclareceu que o objetivo principal da reunião consiste em discutir o
28 Cronograma de Implementação do Novo Ensino Médio. Em continuidade, nominou os
29 convidados presentes: Anderfábio Oliveira dos Santos, Chefe do Departamento de
30 Desenvolvimento Curricular; Ane Carolina Chimanski, Coordenadora de Currículo; Tiago
31 Ungericht Rocha, Coordenador de Etapa Ensino Médio – ProBNCC; e Roni Miranda
32 Vieira, Diretor de Educação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
33 (Seed/PR). Na sequência, concedeu a palavra ao Conselheiro Oscar Alves, o qual
34 cumprimentou ao Conselho Pleno e aos convidados e informou que o Diretor de
35 Educação e sua equipe enviaram ao CEE/PR uma proposta de Cronograma de
36 Implementação do Novo Ensino Médio, contendo as ações e a data prevista para alcançar
37 cada etapa no prazo estipulado, a qual foi protocolizada e enviada à Presidente do
38 CEE/PR, Maria das Graças Figueiredo Saad. Destacou que na Reunião Ordinária do mês
39 de agosto/2020 a CEMEP discutiu uma proposta de Cronograma para a implementação do
40 Novo Ensino Médio, na presença do Coordenador de Etapa Ensino Médio – ProBNCC,
41 Tiago Ungericht Rocha. Observou que o CEE/PR tem suas atribuições, assim como a
42 Seed, sendo necessário ajustar as datas e ações para que seja possível alcançar os
43 mesmos objetivos. Ressaltou que, quando foi feito o Cronograma, ficou proposta a
44 aprovação final do Referencial Curricular do NEM para o final de 2021, porque a Lei n.º
45 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma
46 mudança na estrutura do Ensino Médio, ampliando o tempo mínimo do estudante na
47 escola de 800 horas para 1.000 horas anuais até o início de 2022 e definindo uma nova
48 organização Curricular, conforme a BNCC do Ensino Médio. Conforme a referida Lei, o
49 Referencial Curricular do Novo Ensino Médio deverá ser implementado nas instituições de
50 ensino, na data prevista, pois é o documento que servirá de base para as Propostas
51 Curriculares das escolas. Por essa razão, precisa ser finalizado em tempo hábil, para que
52 tanto as mantenedoras quanto as instituições possam tomar as providências necessárias.
53 Destacou que o CEE/PR optou por aprovar primeiro as Diretrizes Curriculares
54 Complementares às Diretrizes Nacionais para o Novo Ensino Médio, ou seja, as Diretrizes
55 Complementares do Estado do Paraná. Essa iniciativa gerou a única possibilidade de
56 conclusão das ações que constam na proposta de Cronograma para aprovação do

57 supracitado Referencial, em dezembro de 2021. Ressaltou que o Coordenador de Etapa
58 Ensino Médio – ProBNCC e o Diretor de Educação receberam a nova proposta e
59 pretendem explicar os motivos pelos quais o Referencial Curricular do Paraná do nem
60 precisa ser aprovada antes de dezembro de 2021. Afirmou que, após a exposição dos
61 motivos, todos(as) os(as) Conselheiros(as) poderão tecer seus comentários, e por meio
62 do diálogo, será possível chegar a um consenso. Em seguida, solicitou ao Diretor de
63 Educação e sua equipe que fizessem uso da palavra e apresentassem as justificativas e
64 os objetivos da nova proposta. Também pediu que o material projetado no multimídia
65 fosse disponibilizado ao Conselho Pleno. O Diretor mencionado saudou a todos(as),
66 agradeceu a oportunidade de poder dialogar e discutir o Cronograma e buscar um
67 consenso entre o CEE/PR e a Seed, e apresentar uma proposta adequada e pertinente
68 para a Educação Pública do Estado do Paraná. Inicialmente, explicou que o pedido da
69 Seed se justifica, sobretudo, em razão da pandemia, que impôs um novo cenário para a
70 Educação e havia a dúvida de como aconteceria o Novo Ensino Médio. A Seed acreditava
71 que o Conselho Nacional de Educação protelaria a Implementação para 2023, no entanto,
72 isso não ocorreu e até a presente data (setembro de 2020), o CNE não trouxe nenhuma
73 perspectiva diferente para este momento. Assim sendo, houve a necessidade de retomar
74 as discussões sobre o Cronograma de Implementação, com vistas a uma reformulação.
75 Afirmou que a justificativa da Seed, enquanto mantenedora, reside na necessidade de
76 capacitar os Professores, Pedagogos, Gestores e demais servidores da Rede pública.
77 Acrescentou que a Seed é responsável por mais de 85% dos estudantes do Ensino
78 Médio, haja vista que a demanda de estudantes neste nível de ensino aumentou com a
79 pandemia. Declarou que para minimizar os impactos, é preciso elaborar um planejamento
80 cuidadoso e adequado à realidade atual. No seu entendimento, se o Referencial
81 Curricular do Novo Ensino Médio precisa ser aprovado no primeiro semestre de 2021,
82 caso contrário, não haverá espaço para a capacitação dos docentes. Outro ponto diz
83 respeito à sua operacionalização, mais precisamente à organização dos Itinerários
84 Formativos, sobre os quais o aluno tem o protagonismo para escolher qual cursará. Expôs
85 que o Estado do Paraná tem 399 municípios e destes, 175 têm somente uma escola da
86 Rede Estadual com Ensino Médio. Explicou que a urgência de antecipação do
87 Cronograma também se justifica porque a Seed precisa fazer a reorganização, inclusive
88 de atendimento nas escolas, incluindo o Transporte Escolar, que é feito pelos municípios.
89 Esclareceu que a equipe ProBNCC, muito bem assistida pelo Coordenador de Etapa
90 Ensino Médio – ProBNCC, Tiago Ungericht Rocha, está concluindo a primeira redação da
91 versão preliminar do Referencial, que será submetida à Consulta Pública. Essa versão
92 terá contribuições da Rede Estadual de Ensino, professores(as), gestores, equipe
93 pedagógica, CEE/PR, entidades privadas, e outros segmentos que se fizerem
94 necessários. Em continuidade, o Conselheiro Oscar Alves perguntou ao Diretor de
95 Educação qual prazo máximo que a Seed precisaria para ter o Referencial Curricular
96 aprovado pelo CEE/PR, já que pretende entregar a proposta ao CEE/PR em fevereiro de
97 2021. Justificou sua pergunta tendo em vista que o CEE/PR, após receber o Referencial,
98 precisa discutir com a Comissão, que é a Cemep, elaborar uma minuta e submetê-la ao
99 Conselho Pleno para apreciação e aprovação, e, em seguida, disponibilizá-la para
100 Consulta Pública. Após essa etapa, a Comissão deverá sistematizar as sugestões para
101 que o Conselho Pleno possa aprová-lo. Reafirmou a necessidade de se discutir o
102 documento com a Câmara que preside (Cemep) e com o Conselho Pleno. Dessa forma,
103 se o CEE/PR receber o Referencial no final de fevereiro de 2020, por exemplo, depois da
104 Consulta Pública feita pela Seed, o Órgão necessita de, no mínimo, um mês, para
105 elaborar a minuta; e o Conselho Pleno precisa conhecer e estudar para poder aprovar; e,
106 em seguida, disponibilizar também para Consulta Pública, aguardar o retorno das

107 contribuições, sistematizá-las e, depois, enviá-lo ao Conselho Pleno para aprovação final.
108 A partir dessa etapa, a Seed inicia os procedimentos que forem necessários. Destacou
109 que no Brasil, com exceção de São Paulo, nenhum Estado aprovou as Diretrizes
110 Curriculares Complementares antes do Referencial Curricular. O CEE/SP foi o único, até
111 agora, que aprovou o Referencial Curricular do NEM, incluindo as Diretrizes Curriculares
112 Complementares no mesmo documento. Citou como exemplo o Estado de Santa
113 Catarina, que está em processo de aprovação e os demais Estados que, também, estão
114 inserindo os itens das Diretrizes na Indicação e na Deliberação que aprova o Referencial
115 Curricular. Com isso, se o CEE/PR concordar, no mesmo caminho que os outros Estados
116 estão seguindo, há condições de abreviar. Quanto ao problema dos itens das Diretrizes,
117 observou que talvez haja condições de resolver com as Reuniões Extraordinárias até o
118 final do ano, caso contrário, ficará mais difícil receber o Referencial em fevereiro e aprovar
119 em março/2021. Diante do exposto, o Diretor de Educação respondeu que o prazo
120 máximo para a realização de todas as etapas em relação ao Referencial é o primeiro
121 semestre de 2021. Em seguida, agradeceu à Presidente do CEE/PR pela acolhida, ao
122 Conselheiro Oscar Alves e demais Conselheiros pela oportunidade de prestar
123 esclarecimentos e apresentar as justificativas do pedido de antecipação do Cronograma.
124 Pediu licença e retirou-se da Sessão devido a outra reunião pré-agendada. Em
125 continuidade, o Chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular, Anderfábio
126 Oliveira dos Santos, apresentou a nova proposta do Cronograma, reafirmou as
127 argumentações do Diretor de Educação, sobretudo a que diz respeito à formação dos
128 professores e à questão da Governança. Informou que nos próximos quinze dias deverá
129 ser publicada a Portaria da Governança. Em seguida, o Coordenador de Etapa Ensino
130 Médio – ProBNCC, Tiago Ungericht Rocha, cumprimentou a Presidente do CEE/PR e ao
131 Conselho Pleno e expôs que o Cronograma apresentado foi revisado devido as
132 necessidades da Seed enquanto mantenedora. Disse que ainda há um vazio em relação
133 à data do novo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que é uma data extremamente
134 importante para a definição dos Sistemas de Ensino, na implementação efetiva desse
135 novo modelo de Ensino Médio. Expôs a ausência de acompanhamento efetivo do
136 Ministério da Educação nas escolas, que representa um fator preocupante, considerando
137 que a contagem do tempo não parou, com ou sem pandemia, e a proposição foi de
138 revisar a data em relação à aprovação do Referencial, em razão da necessidade de se
139 pensar a formação dos docentes. Considera que em 2022 haverá um novo cenário, um
140 novo Currículo sendo implementado de forma gradativa, uma nova perspectiva de oferta,
141 sendo administrada, não apenas do ponto de vista pedagógico, mas logístico, com
142 infraestrutura, aumento de custos e outros aspectos. Em decorrência da pandemia, não
143 resta dúvidas de que em 2022 haverá um cenário de incertezas, conforme já apontam as
144 chefias de departamentos da Seed. Informou que uma versão do Referencial está sendo
145 finalizada, mas ainda passará por um refinamento até que possa ser colocada para
146 discussão em 2021. Em relação aos Itinerários Formativos, há uma demanda do
147 Programa de Apoio da Implementação da Base, na proposição de dois Itinerários por
148 área, mas essa questão depende das normativas. Essas são algumas indefinições que
149 precisam ser equacionadas para poder avançar. Ressaltou que o Cronograma
150 apresentado pelo Chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular sintetiza bem
151 tais pontos, tendo em vista a implantação gradativa a partir de 2022. Na sequência, o
152 Chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular informou que a Seed pretende
153 disponibilizar o documento para Consulta Pública de 20 a 30 dias. Nesta esteira, o
154 Conselheiro Oscar Alves lembrou que o mês de dezembro tem poucos dias úteis devido a
155 recessos e datas comemorativas e perguntou se era possível adiar a Consulta Pública em
156 um mês - janeiro de 2022, ficando as análises das contribuições para fevereiro do mesmo

157 ano e, na sequência, a entrega para o CEE/PR. O referido Chefe explicou que se houver
158 prorrogação dessas etapas, é necessário considerar as férias do mês de janeiro e o
159 cenário de pandemia, fatores que comprometem a capilaridade de dados e o alcance
160 efetivo da comunidade. Expôs que, se a Consulta Pública ocorrer no início de fevereiro, a
161 data de entrega ocorreria no começo de março. Questionou se seria possível entregar em
162 março e o CEE/PR aprovar em junho ou julho. O Conselheiro Oscar Alves argumentou
163 não ser possível, pois a Câmara precisa de mais tempo para receber, analisar, construir
164 uma proposta de Deliberação e elaborar uma minuta para Consulta Pública. Sugeriu que
165 a Seed entregue no início de março. O Chefe do Departamento de Desenvolvimento
166 Curricular sugeriu entregar no final de fevereiro ou, no máximo, no início de março. Na
167 sequência, a Conselheira Sandra Teresinha da Silva expôs que o problema está no ano
168 de 2021, porque estava condicionado à entrega do Referencial Curricular da Seed para o
169 CEE/PR. Destacou que no Cronograma do CEE/PR, as etapas apresentadas pelo
170 Conselheiro Oscar Alves à Seed são para 2021, com prazos a partir da entrega do
171 Referencial em julho deste mesmo ano. Porém, se a Seed encaminhar o documento com
172 antecedência, é possível antecipar o Calendário. Em seguida, o professor Anderfábio
173 Oliveira dos Santos declarou não haver impedimentos para que a Seed disponibilize para
174 apreciação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível
175 Médio (Cemep) a versão preliminar do Referencial. Essa sugestão foi acolhida pelo
176 Conselheiro Oscar Alves, Presidente da Cemep, e considerou fundamental para o
177 adiantamento dos trabalhos. Com a palavra, a Conselheira Sandra Teresinha da Silva
178 ressaltou que o CEE/PR está inteirado dos trabalhos realizados, pois o Coordenador de
179 Etapa Ensino Médio – ProBNCC, Tiago Ungericht Rocha, tem mantido os(as)
180 Conselheiros(as) informados dos passos, da estrutura do documento. Destacou que
181 os(as) Conselheiros(as) têm feito considerações acerca das apresentações do referido
182 Coordenador que, igualmente, tem feito considerações acerca do que o CEE/PR tem
183 apontado e esse é um trabalho que vem sendo desenvolvido desde 2019. Dessa forma,
184 toda terça-feira nas reuniões, os(as) Conselheiros(as) e o referido Coordenador trabalham
185 juntos, o que resulta em um acompanhamento mútuo. Observou que é do conhecimento
186 do CEE/PR a estrutura e os princípios que foram arrolados no documento preliminar, já
187 apresentado ao CEE/PR. O Coordenador de Etapa Ensino Médio – ProBNCC, Tiago
188 Ungericht Rocha, e o Chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular, Anderfábio
189 Oliveira dos Santos, assumiram o compromisso de continuar promovendo essas reuniões,
190 às terças-feiras, para discutir com o CEE/PR a construção do Referencial. A Conselheira
191 Ana Seres Trento Comin sugeriu que as reuniões ocorram em outros dias, além das
192 terças-feiras, tanto as Reuniões Ordinárias como as Extraordinárias, pois acredita que à
193 medida que os trabalhos forem avançando será necessário mais tempo para discussões.
194 Referente à qualificação dos professores, a Conselheira Sandra Teresinha da Silva
195 lembrou que em fevereiro ou março de 2020 foi feita uma discussão sobre esse tema e a
196 conclusão foi de que, antes de implementar o Referencial em 2021, seria necessário
197 desencadear, no Sistema Estadual de Ensino, um processo de qualificação dos
198 professores para prepará-los para trabalhar com a nova proposta. Sobre a formação de
199 professores, o Conselheiro Oscar Alves considerou importante que a Câmara do Ensino
200 Superior (CES) tenha participação, assim como a Superintendência de Ciência,
201 Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI). Nas suas palavras, ao discutir o tema da
202 formação de professores, é preciso ampliar o grupo de trabalho, principalmente
203 envolvendo outras Câmaras e as sete Universidades, que não poderão ficar ausentes
204 desse processo. A Conselheira Sandra Teresinha da Silva concluiu afirmando que o CEE/
205 PR está em sintonia com a Seed na construção do Referencial e considera essencial
206 desencadear as ações de formação de professores no início do ano de 2021, tendo em

207 vista que as Diretrizes Curriculares Complementares já estarão aprovadas. Mencionou
208 que a parte referente aos Itinerários, o CEE/PR ainda depende de entendimento, as
209 demais partes do Referencial já podem ser pensadas e desencadeadas no início do
210 referido ano. Destacou que, à medida que a Seed encaminhar os documentos,
211 anteriormente a agosto de 2021, conforme previsto, é possível, na Câmara, antecipar o
212 Cronograma. Com a palavra, a Conselheira Taís Maria Mendes resgatou a fala do Diretor
213 de Educação em uma reunião com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública
214 do Paraná (APP-Sindicato). Na ocasião, quando questionado como seria a
215 Implementação do Novo Ensino Médio, ressaltou as preocupações apresentadas hoje ao
216 Conselho Pleno, e citou a condição da Rede. Também expôs que tem abordado na
217 Cemep e em outras reuniões sobre o diagnóstico da Rede Estadual de Ensino e as
218 Trilhas. Enfatizou ainda a preocupação com a questão do financiamento para todo esse
219 processo. Afirmou a importância de a Seed expor essas condições, não só a respeito da
220 operacionalização, porque deve ter um planejamento, mas porque é a angústia da maioria
221 dos professores, diretores, e até mesmo dos estudantes da Rede, que querem saber
222 como serão viabilizadas essas condições. Enfatizou que se hoje já existe um problema
223 sério com a evasão no Ensino Médio, se essa Implementação não for muito bem
224 planejada, a condição de evasão pode piorar. Mencionou outras questões, como a do
225 direito à escolha dos Itinerários Formativos, do Transporte Escolar e dos 175 municípios
226 que só têm uma escola. Além disso, falou da questão da formação dos professores e de
227 toda a equipe técnica que necessita de esclarecimentos. Frisou que não se faz mudanças
228 de sistema, mudança pedagógica por meio de decretos e leis. É preciso entender que
229 essas mudanças, para que possam acontecer, devem ser criadas condições para que se
230 efetivem. Ressaltou que a Seed já deveria ter promovido um processo de formação sobre
231 o que é essa Reforma do Ensino Médio, o que se pretende com ela, qual é o diagnóstico
232 da Rede, antes e independentemente da pandemia. Contudo, reconhece que a pandemia
233 agravou o cenário, inclusive, tudo indica que haverá um Calendário 2020/2021 como
234 único. Acredita que o ano de 2022 ficará comprometido dentro do Calendário Escolar,
235 principalmente o cumprimento das 800 horas, a condição pedagógica das escolas e do
236 processo de ensino-aprendizagem. Na sua percepção, o mais responsável, seria
237 realmente adiar a Implementação do Novo Ensino Médio, diante das atuais condições e
238 do cenário que se tem para 2021, que é extremamente incerto. Sugeriu que a Seed
239 insista com o Ministério da Educação (MEC), por meio de relação política, do próprio
240 Governador do Estado do Paraná, em adiar a Implementação. Citou os prazos, que vários
241 não foram cumpridos, por exemplo, o prazo do piso do magistério e os prazos para
242 cumprir a hora-atividade, bem como o disposto nos Planos Nacional e Estadual de
243 Educação, que também não foram respeitados e nem por isso notou-se situações de
244 pressa e atropelo. Entende a importância da discussão, mas declarou-se preocupada com
245 esse atropelamento do processo, que já está com problemas na sua origem. Destacou o
246 levante dos estudantes e ocupações nas escolas, fatos que não podem ser esquecidos.
247 Expôs que, se o estudante será o protagonista dessa nova proposta, ele tem que ser
248 ouvido dentro desse processo e questionou em que momento eles serão chamados para
249 esclarecimentos. A Conselheira Ana Seres Trento Comin afirmou que, diante das
250 colocações do Conselheiro Oscar Alves e da Conselheira Sandra Teresinha da Silva, não
251 vê problema algum em conciliar os dois Cronogramas. Destacou que o Cronograma não
252 altera muito o processo em 2021, e que a Seed entregará o documento antes do prazo
253 previsto. Reafirmou a importância da construção conjunta (CEE/PR e Seed). Disse que
254 participou das Trilhas, assistiu *lives* feitas pelo Coordenador de Etapa Ensino Médio –
255 ProBNCC, com as equipes dos Núcleos Regionais de Educação (NRE) e acha que a
256 Seed tem condições de atender à Rede. Acrescentou que a flexibilização do Cronograma

257 pela Seed e pelo CEE/PR contribuirá muito com o processo. A Conselheira Fabiana
258 Cristina de Campos afirmou que está ouvindo atentamente as discussões, tem buscado
259 se inteirar da temática e está estudando o Cronograma desde a Plenária de agosto.
260 Também está acompanhando as Trilhas que têm sido enviadas e não tem perguntas
261 adicionais. Na sequência, o Conselheiro Jacir José Venturi afirmou que os ajustes no
262 Calendário entre o CEE/PR e a Seed foram essenciais para a implementação e destacou
263 a importância da participação da Rede Privada nesse processo, mesmo porque, nada
264 impede que esta inicie antes do prazo a implementação da BNCC. Dessa forma, após
265 aprovado o Referencial, as Redes precisam se adequar. Além disso, a própria BNCC abre
266 possibilidade para que qualquer Instituição ou Rede, após aprovação do Referencial, a
267 implemente. Destacou que esse ponto tem sido levantado em vários Estados, conforme
268 afirmou o ex-Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de
269 Educação (Foncede), Marcos Elias Moreira, quando consultado por ele e justificou que
270 sua observação se embasa na preocupação de muitas Redes Privadas. Citou os Estados
271 de São Paulo, Santa Catarina e Amapá, além de outros que estão mais adiantados.
272 Assim, a Rede Privada pode começar com a BNCC, mas terá que se adequar ao
273 Referencial Curricular do Novo Ensino Médio. Na sequência, o Conselheiro Oscar Alves
274 destacou a experiência dos Conselheiros da Câmara da Educação Infantil e do Ensino
275 Fundamental (Ceif), que trabalharam intensamente na construção do Referencial da
276 Educação Infantil e do Ensino Fundamental, motivo pelo qual sugere que participem na
277 construção e discussões do Referencial Curricular do Novo Ensino Médio. O Conselheiro
278 Carlos Eduardo Sanches afirmou que os encaminhamentos e tratativas apresentados até
279 agora estão sendo bem conduzidos pela Cemep. Acredita que as discussões postas até o
280 momento são oportunas e adequadas para evitar problemas futuros. Com a palavra, o
281 Conselheiro João Carlos Gomes afirmou que a Câmara do Ensino Superior (CES), apesar
282 de não ter participado ativamente como Câmara nas discussões anteriores, tem mantido
283 um trabalho significativo com as Universidades, com as Reitorias específicas de cada
284 Instituição, e sugeriu elencar com a Cemep e a Seed quais seriam os pontos mais
285 importantes da participação das Universidades, haja vista que as sete Universidades
286 terão papel fundamental nesse processo. Entende que seria oportuno agendar uma
287 reunião com os Pró-Reitores de Ensino ainda este ano, caso o Conselho Pleno concorde,
288 para discutir o papel do Ensino Superior nesse processo. Em continuidade, a Conselheira
289 Ozélia de Fátima Nesi Lavina colocou-se à disposição para contribuir com a construção
290 do Referencial do Novo Ensino Médio. O Conselheiro Oscar Alves avisou que no dia 14
291 de setembro haverá a primeira Reunião Extraordinária para tratar do Referencial e
292 solicitou que a Seed fizesse a apresentação neste mesmo dia. Disse que o representante
293 do Colégio Bom Jesus, de Curitiba, Nilson Izaias Pegorini, solicitou permissão para
294 participar da Sessão neste dia. No seu entendimento, a Seed deveria participar em todas
295 as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, dessa forma, a Implementação ficaria mais
296 concreta do ponto de vista prático. Após o debate sobre Referencial Curricular, a
297 Presidente do CEE/PR agradeceu e enalteceu a participação da equipe da Seed na
298 Sessão e ressaltou que o CEE/PR sempre estará disposto para ouvi-la e que com diálogo
299 é possível alcançar resultados melhores para a Educação. Na sequência, solicitou ao
300 Conselheiro Décio Sperandio que relatasse o processo e-Protocolo n.º 16.793.313-0, de
301 interesse da Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, município de
302 Curitiba, que trata de “Consulta sobre frequência e retenção de alunos nas atividades
303 remotas, em virtude da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid – 19”. Com a
304 palavra, o referido Conselheiro agradeceu o trabalho da Assessora Técnica Pedagógica
305 Cassia Aparecida Arantes Soares Stein e demais Assessorias do CEE/PR e argumentou
306 que, após ler a solicitação referente à consulta, considerou mais adequado elaborar um

307 Parecer Normativo. Por isso, retirou o protocolado de pauta e, por se tratar de um assunto
308 do interesse de outras instituições, justificou a pertinência do Parecer e convidou o
309 Conselho Pleno a colaborar com a elaboração do documento. A Conselheira Ozélia de
310 Fátima Nesi Lavina colocou-se à disposição para colaborar. Em seguida, a Presidente do
311 CEE/PR solicitou ao Conselheiro Flávio Vendelino Scherer que relatasse o processo e-
312 Protocolo n.º 16.720.264-0, de interesse de Ana Glauce Castelo Branco Pereira Barbosa
313 e ProEnsino Castelo Educacional Ltda., município de Ponta Grossa, que trata de
314 “Recurso em face do Parecer CEE/CEMEP n.º 119/20, de 14/04/20”. Após a leitura, o
315 Conselheiro relator destacou o voto e fez a leitura da ementa em que consta:
316 “Indeferimento do Recurso interposto. Reiteramos o contido no Voto do Parecer
317 CEE/CEMEP n.º 119/20, de 14/04/20, favorável à cessação compulsória e definitiva das
318 atividades escolares do Centro de Educação Profissional ProEnsino, à sanção prevista
319 no art. 75, II, alínea “a” à sua Representante Legal e indeferimento e arquivamento dos
320 protocolados n.º 14.727.525-0, n.º 14.727.553-6, n.º 15.073.981-0 e n.º 15.073.950-0”. Em
321 discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A Conselheira Sandra Teresinha da
322 Silva, que foi a relatora do Parecer CEE/CEMEP n.º 119/20, que analisou o Relatório de
323 Sindicância nesta Instituição de Ensino, declarou que foi muito difícil analisar esse
324 protocolado. Disse que conversou muito com o Assessor Jurídico José Roberto Faria e
325 que procurou motivos para não fazer a cessação. Expôs que a proprietária esteve no
326 CEE/PR e pediu para ser ouvida e, na ocasião, o referido Assessor Jurídico a
327 acompanhou. Gostaria que fossem encontrados elementos que pudessem amenizar a
328 situação. Também esclareceu que o problema não foi de prazo, mas de outras
329 irregularidades, como mudança para uma sede inadequada, informação de docentes que
330 não prestam serviços àquela Instituição e outras irregularidades. Disse que os docentes
331 foram ouvidos e ficaram espantados ao saberem que estavam sendo citados como
332 atuantes no estabelecimento de ensino citado. Além disso, os alunos ficavam sabendo, na
333 semana anterior, quando teriam aulas. Parabenizou o Assessor Jurídico, José Roberto
334 Faria, pelo apoio e acompanhamento do processo. Na sequência, a Presidente do
335 CEE/PR convidou a Conselheira Fabiana Cristina de Campos para relatar o processo e-
336 Protocolo n.º 16.792.374-7, de interesse da Secretaria de Estado da Educação e do
337 Esporte (Seed), município de Curitiba, que trata de “Ampliação dos prazos para a
338 conclusão da Proposta Pedagógica Curricular, do Projeto Político-Pedagógico e do
339 Regimento Escolar” e, na sequência, a Deliberação CP n.º 04/20, também de interesse da
340 Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed), município de Curitiba, que trata
341 de “Alteração do artigo 35, da Deliberação n.º 02/2018-CEE-PR e dos artigos n.ºs 24 e 25
342 da Deliberação n.º 03/2018-CEE-PR”. Após a leitura, foi colocado em discussão e
343 votação, e não havendo ressalvas, foram aprovados por unanimidade. A Conselheira
344 relatora proferiu agradecimentos à Assessora Pedagógica Margarete de Souza Soares
345 pela dedicação e profissionalismo e pelo empenho dedicado à construção do processo.
346 Após os relatos, a Presidente do CEE/PR agradeceu a presença de todos(as) e nada
347 mais havendo a tratar, encerrou a Sessão às 17h32 min.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com a Senhora Presidente e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

CLAUDIA MARA DOS SANTOS _____

MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD _____

ANA SERES TRENTO COMIN _____

CARLOS EDUARDO SANCHES _____

CHRISTIANE KAMINSKI _____

CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS _____

DÉCIO SPERANDIO _____

FABIANA CRISTINA DE CAMPOS _____

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN _____

FLÁVIO VENDELINO SCHERER _____

JACIR BOMBONATO MACHADO _____

JACIR JOSÉ VENTURI _____

JOÃO CARLOS GOMES _____

MARISE RITZMANN LOURES _____

OSCAR ALVES _____

OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA _____

RITA DE CÁSSIA MORAIS _____

SANDRA TERESINHA DA SILVA _____

TAÍS MARIA MENDES _____